Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10072 — Sojitz/Eneos/Edenvale Solar Park)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 34/10)

1. Em 22 de janeiro de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

A presente notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Sojitz Corporation («Sojitz», Japão),

— Eneos Corporation («Eneos», Japão), uma filial detida a 100 % pela Eneos Holdings, Inc. (Japão),

— Edenvale Solar Park Pty Ltd. («Edenvale», Austrália), pertencente à DPI Solar 3 Pte ltd (Singapura).

A Sojitz Corporation e a Eneos Corporation adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações , o controlo conjunto da totalidade da Edenvale.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Sojitz Corporation: comércio de bens e serviços e, nomeadamente a construção e a exploração de infraestruturas energéticas e sociais, com especial incidência na produção de energia à base de energia solar, eólica e de biomassa,

— Eneos Corporation: produção, comércio e comercialização de petróleo bruto, produtos petrolíferos, petroquímicos, eletricidade, lubrificantes, carvão e hidrogénio,

— Edenvale: desenvolverá, construirá e explorará um parque solar em Queensland, Austrália.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10072 — Sojitz/Eneos/Edenvale Solar Park

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË